



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**  
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Tel: (OXX22) 2621-1525  
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

<b>C. M. S. P. A.</b>	
Proc. Nº	092/2024
Folha Nº	71
Rubrica	

## Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 092/2024

CONTRATADO: LP PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no Ramo de Reparação de Veículos Automotores Manutenção Preventiva e/ou Corretiva com a necessária reposição de peças originais ou genuínas do veículo FIAT SIENA - Placa KRQ 8B72, modelo Essence 1.6, ano 2016, através de empresa habilitada, objetivando atender à necessidade da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

**VALOR:** R\$ 4.532,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

**RAZÃO DA ESCOLHA:** Dentre os orçamentos realizados, a empresa LP PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.554.846/0001-62), apresentou o menor valor e encontra-se apta para a Reparação de Veículos Automotores Manutenção Preventiva e/ou Corretiva, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 092/2024.

**ROBERTA FONSECA PEREIRA**  
Setor de Compras e Contratos

### RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2024.

**DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES**  
Presidente da CMSPA